



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Araquari

Edital nº 08/2015 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL Nº 82/2014 E QUE JÁ PARTICIPARAM DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2015 PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre a chamada para matrícula para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 dos candidatos aprovados no Edital Nº 82/2014 e que já participaram do exame de classificação 2015 (Edital Nº 449/2014) para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada e Subsequente ao Ensino Médio ofertados pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense, que dispõe sobre o Exame de Classificação 2015 e no Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, que dispõe sobre as vagas não ocupadas e cadastro reserva, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Exame de Classificação 2015, conforme Edital Nº 82/2014, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

2. DOS APROVADOS

- CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso¹	Candidato
2015100900	AC	CLEVERSON DO NASCIMENTO CABRAL JUNIOR
2015100244	AC	JULIA REGINA ADAM
2015100534	AC	PEDRO HENRIQUE RAMOS GRAGERO
2015103989	AC	PETERSON GUSTAVO DA SILVA
2015100955	AC	LEONARDO ADRIANO VIEIRA

2015100507	AC	LEANDRO LIEBEL
2015100450	AC	GABRIELA CAILLOUEL
2015100366	AC	NATÁLIE LEONARDO ROCHA
2015104848	AC	VINÍCIUS MATHEUS MONDARDO
2015101282	AC	ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMOS
2015101396	AC	JAMILLE ARCARO DOS SANTOS
2015100549	AC	ALEXSYANDRA DGEOVANA DE FRANÇA DOS SANTOS
2015101181	EPBRPPI	ISABELE CRISTINA THOMAZ
2015100596	EPBRPPI	KATHELEN DA SILVA FONSECA
2015100046	EPQRNPPI	AMANDA CORREIA MARINS
2015100912	EPQRNPPI	JULIANA PERSIKE
2015104936	EPQRNPPI	ANDRESSA LOYANE LAMIN
2015102617	EPQRNPPI	EMANUEL DE ALMEIDA TEIXEIRA
2015100039	EPQRNPPI	STEFANY SIEDSCHLAG
2015104461	EPQRNPPI	JONATAN RAFAEL POERNER
2015101116	EPQRNPPI	JOYCE FRANCINE MAFRA
2015104259	EPQRNPPI	EVELYN GARCIA CARVALHO
2015103194	EPQRNPPI	WELLINGTON LUAN BILISKI
2015103623	EPQRNPPI	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA

Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPBRPPI – Escola Pública, Baixa Renda, Preto, Pardo ou Indígena; EPQRNPPI – Escola Pública, Qualquer Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena.

- CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
2015102673	AC	HEBERTON GOMES SILVA
2015103292	AC	GABRIEL BORBA RAMOS
2015106026	EPQRNPPI	MARINA ZOCCATELLI
2015103118	EPQRNPPI	EDI ILSO MOREIRA JÚNIOR
2015101373	EPQRNPPI	JOÃO ANTÔNIO DE MIRANDA

Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPQRNPPI – Escola Pública, Qualquer Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena; EPQRNPPI – Escola Pública, Qualquer Renda, Preto, Pardo ou Indígena.

- CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
2015100759	AC	UBIRATAN ZABEL
2015102955	AC	RODRIGO MATHEUS MOTTA
2015100020	AC	EDUARDO RAMOS ZIMMER
2015102565	AC	JOÃO PAULO ALBANO
2015103676	EPQRNPPI	JONI BIANCHIN
2015101331	EPQRNPPI	MAURICIO OLIVIO BROCKVELD
2015104375	EPQRNPPI	OLEDIR ERICH HASS

2015103264	EPQRNPPI	MÁRCIO DO ROSARIO
------------	----------	-------------------

Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPQRNPPI – Escola Pública, Qualquer Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena.

3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1. As matrículas dos candidatos aprovados dentro do número de vagas neste Edital nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada e Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, serão efetuadas nos dias **29 e 30 de janeiro de 2015, no horário das 8 às 14 horas**, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, situado na Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, no município de Araquari, SC.

3.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado, ou seja, nos dias **29 e 30 de janeiro de 2015**, perderá sua vaga.

3.3. As matrículas serão efetuadas com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), mediante preenchimento do formulário de matrícula, assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica e deverão estar munidos dos seguintes documentos, conforme consta no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e no Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem sanguínea e Fator Rh (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de Vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Comprovante de residência (cópia acompanhada do original);
- j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);
- l) Certificado de conclusão do Ensino Médio para os cursos Subsequentes ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- m) Histórico Escolar do Ensino Médio para os cursos Subsequentes (cópia acompanhada do original);
- n) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- o) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- p) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e nos Itens 2.6 e 2.7 do Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e nos subitens 2.6.1 alínea “a” e 2.7.2 alínea “a” do Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Federal Catarinense (www.ingresso.ifc.edu.br);

s) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e nos subitens 2.6.1 alínea “a” inciso I, 2.6.1 alínea “b” inciso I, 2.7.2 alínea “a” inciso I e 2.7.2 alínea “b” inciso I do Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Federal Catarinense (www.ingresso.ifc.edu.br).

3.4. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de boletim de ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até dia 23 de fevereiro de 2015.

3.5. Caso o candidato não atenda os prazos estabelecidos no item 3.4., terá sua matrícula cancelada automaticamente a vaga será ofertada a outro candidato.

3.6. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo próximo a ser chamado conforme a lista de classificação.

3.7. Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas neste Edital, estas serão remanejadas para o **sorteio público presencial** em que participarão todos aqueles que se inscreveram no Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari por câmpus, curso, turno e grupo de ações afirmativas ou ampla concorrência. O Edital contendo as datas e horários do sorteio público presencial será publicado no dia 03 de fevereiro de 2015.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e no Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, bem como da Organização Didática dos Cursos Técnicos e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense;

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a convocação para a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2015.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

Araquari, 28 de janeiro de 2015.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá ao disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea “f” do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

